



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 27 de maio de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

## Resolução SPI nº 028, de 22 de maio de 2025

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Intervias - Concessionária de Rodovias do Interior Paulista S/A, a área necessária à implantação de faixa adicional no km 23+689 ao km 24+838,64 da Rodovia SP-191, no Município de Conchal, e dá providências correlatas.

O **Secretário de Parcerias em Investimentos**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 12 do Decreto nº 67.435, de 1º de janeiro de 2023, com a redação dada pelo Decreto 69.339, de 4 de fevereiro de 2025, e ainda, Decreto nº 42.840, de 04 de fevereiro de 1998,

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Intervias - Concessionária de Rodovias do Interior Paulista S/A, empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, a área discriminada abaixo, identificada na planta cadastral DE-SP0000191-023.025-406-D02/001-R1 e descrita no memorial constante dos autos do Processo nº 134.00014011/2024-91, necessária à implantação de faixa adicional no km 23+689 ao km 24+838,64 da Rodovia SP-191, no Município de Conchal, Comarca de Mogi Mirim, a qual totaliza 3.583,34 m<sup>2</sup> (três mil e quinhentos e oitenta e três metros quadrados e trinta e quatro decímetros quadrados).

Identificação	Área 1			
Planta Cadastral	DE-SP0000191-023.025-406-D02/001-R1			
Localização	Situa-se do km 24+096,83 ao km 24+507,65 da Rodovia SP 191, Pista Oeste, no Município de Conchal, Comarca de Mogi Mirim.			
Matrícula	nº 17.475 do CRI de Mogi Mirim/SP			
Proprietários	Vera Lúcia Corte Guido e/ou Outros			
Área	3.583,34 m <sup>2</sup>			
Ponto	Este	Norte	Azimute	Distância(m)
1	274.718,96	7.526.004,83	234°37'57"	20,00
2	274.702,66	7.525.993,25	233°58'21"	20,00
3	274.686,48	7.525.981,49	233°18'44"	20,00
4	274.670,44	7.525.969,54	232°39'08"	20,00
5	274.654,54	7.525.957,41	231°59'32"	20,00
6	274.638,79	7.525.945,09	231°19'55"	20,00
7	274.623,17	7.525.932,60	230°40'19"	20,00
8	274.607,70	7.525.919,92	230°00'43"	20,00
9	274.592,38	7.525.907,07	229°21'07"	20,00
10	274.577,20	7.525.894,04	228°47'27"	14,00
11	274.566,67	7.525.884,82	228°33'35"	219,62
12	274.402,03	7.525.739,47	319°02'07"	34,65
13	274.379,32	7.525.765,63	73°00'33"	20,00

14	274.398,45	7.525.771,47	89°33'32"	20,00
15	274.418,45	7.525.771,63	66°15'58"	20,53
16	274.437,24	7.525.779,89	48°33'35"	166,47
17	274.562,04	7.525.890,07	48°53'18"	20,00
18	274.577,10	7.525.903,22	49°32'45"	20,00
19	274.592,32	7.525.916,19	50°12'12"	20,00
20	274.607,69	7.525.928,99	50°51'39"	20,00
21	274.623,20	7.525.941,62	51°31'05"	20,00
22	274.638,86	7.525.954,06	52°10'32"	20,00
23	274.654,66	7.525.966,33	52°49'59"	20,00
24	274.670,59	7.525.978,41	53°29'26"	20,00
25	274.686,67	7.525.990,31	54°08'52"	20,00
26	274.702,88	7.526.002,02	54°43'11"	14,78
27	274.714,95	7.526.010,56	144°57'45"	7,00

Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 23S.

**Artigo 2º** - Fica a Intervias - Concessionária de Rodovias do Interior Paulista S/A autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem – DER.

**Artigo 3º** - As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de verba própria da Intervias - Concessionária de Rodovias do Interior Paulista S/A.

**Artigo 4º** - Ficam excluídas da presente declaração de utilidade pública as propriedades que estiverem dentro da área abrangida e que pertençam a pessoas jurídicas de Direito Público.

**Artigo 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**RAFAEL BENINI**

Secretário de Parcerias em Investimentos